

## **PARECER Nº 597, DE 2015**

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 666, de 2015, que solicita ao Ministro de Estado dos Transportes informações acerca de obras de responsabilidade de sua pasta.

RELATOR: Senador **GLADSON CAMELI**

### **I – RELATÓRIO**

Por meio do Requerimento nº 666, de 2015, o Senador José Agripino propõe, com base no art. 49, inciso X, e do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Ministro de Estado dos Transportes as informações sobre obras de responsabilidade de sua pasta, nos seguintes termos:

1) Acerca da previsão da paralisação de diversas obras no País, revelada em audiência pública ocorrida na Comissão de Infraestrutura do Senado, no dia 29 de abril, solicitamos que sejam encaminhadas as seguintes informações:

a) relação, por Estado, das obras sob a responsabilidade desse Ministério, com pagamentos em atraso, bem como previsão de regularização do fluxo financeiro para as referidas obras;

b) relação, por Estado, das obras paralisadas ou com cronograma físico atrasado em razão de falta de pagamentos.

2) Em que medida as obras previstas no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) serão afetadas pelo programa de ajuste fiscal? Solicitamos encaminhar relação, por Estado, dos empreendimentos cuja execução será priorizada.

O autor do pedido relata que “por ocasião de audiência pública realizada na Comissão de Infraestrutura no dia 29 de abril passado, o Ministro dos Transportes revelou que várias obras no Brasil iriam parar e que ainda não tinha conhecimento do montante de recursos de investimentos que seriam disponibilizados para a sua pasta”. Sua Excelência teme que, em função dessa situação, a economia brasileira perca competitividade frente a países que investem mais. Além disso, lembra os custos sociais de obras paradas (“aumento do tempo de viagem, do consumo de combustíveis ou da estatística de acidentes”), e sua antieconomicidade para o Erário.

## **II – ANÁLISE**

A proposição encontra guarida na Constituição Federal, que faculta às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

O art. 216, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), combinado com o art. 2º, inciso I, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, estabelecem condições para a apresentação desses requerimentos. As normas estabelecem que os requerimentos de informação serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa, vedada a inclusão de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

Os itens propostos pelo autor encontram-se de acordo com as determinações regimentais, e são pertinentes à fiscalização do Poder Executivo por esta Casa.

### III – VOTO

Em face do exposto, voto pela **aprovação** do Requerimento nº 666, de 2015.

Sala de Reuniões,

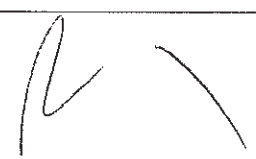
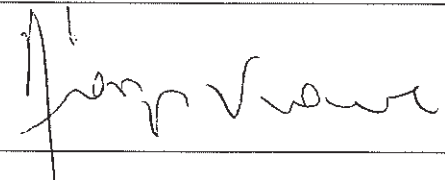
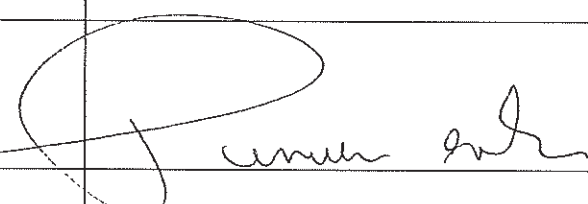
, Presidente

, Relator

# 5ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

20 de agosto de 2015

11:00h

|                                                                |                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Senador Renan Calheiros</b><br>Presidente                   |    |
| <b>Senador Jorge Viana</b><br>1º Vice-Presidente               |    |
| <b>Senador Romero Jucá</b><br>2º Vice-Presidente               |                                                                                      |
| <b>Senador Vicentinho Alves</b><br>1º Secretário               |                                                                                      |
| <b>Senador Zeze Perrella</b><br>2º Secretário                  |   |
| <b>Senador Gladson Cameli</b><br>3º Secretário                 |                                                                                      |
| <b>Senadora Angela Portela</b><br>4ª Secretária                |                                                                                      |
| <b>Senador Sérgio Petecão</b><br>1º Suplente de Secretário     |                                                                                      |
| <b>Senador João Alberto Souza</b><br>2º Suplente de Secretário |                                                                                      |
| <b>Senador Elmano Férrer</b><br>3º Suplente de Secretário      |  |
| <b>Senador Douglas Cintra</b><br>4º Suplente de Secretário     |                                                                                      |

**CONFERE COM O ORIGINAL**

*Patrícia de Oliveira Nóbrega*  
Matrícula 187048  
Secretaria-Geral da Mesa